



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CORAT № 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Divulga a Agenda Tributária do mês de dezembro de 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no exercício da atribuição prevista no inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020,

#### **DECLARA:**

- Art. 1º O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) devem ser efetuados, no mês de dezembro de 2023, nas datas previstas na Agenda Tributária constante do Anexo Único deste Ato Declaratório Executivo, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.
- § 1º Em caso de feriado estadual ou municipal, a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação deverá ser antecipada ou prorrogada de acordo com a legislação específica de cada tributo.
  - § 2º O pagamento a que se refere o caput deverá ser efetuado por meio de:
- I Guia da Previdência Social (GPS), se tiver por objeto contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, contribuições instituídas a título de substituição ou contribuições devidas a outras entidades ou fundos; ou
- II Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), se tiver por objeto outros tributos administrados pela RFB.
- § 3º A Agenda Tributária será disponibilizada na página da RFB na Internet, no endereço eletrônico <www.gov.br/receitafederal>.
- Art. 2º As Entidades financeiras e equiparadas a que se refere a Agenda Tributária, obrigadas ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), são as pessoas jurídicas enumeradas pelo § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991.
- Art. 3º Em caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão de pessoa jurídica em situação ativa no ano do evento, as pessoas jurídicas extintas, incorporadoras, incorporadas, fusionadas ou cindidas deverão apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal) até o 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao do evento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de apresentação da DCTF Mensal, na forma prevista no **caput**, não se aplica à pessoa jurídica incorporadora nos casos em que esta e a incorporada estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

- Art. 4º Verificada a hipótese prevista no art. 3º, as pessoas jurídicas extintas, incorporadoras, incorporadas, fusionadas ou cindidas deverão apresentar o Demonstrativo de Crédito Presumido do IPI (DCP) até o último dia útil:
  - I do mês de março, para eventos ocorridos no mês de janeiro; ou
- II do mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.
- Art. 5º Em caso de extinção da pessoa jurídica em decorrência de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, deverá ser apresentada Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf) em nome da pessoa jurídica extinta, relativa ao ano-calendário em que o evento ocorrer, até o último dia útil:
  - I do mês de março, se o evento ocorrer no mês de janeiro; ou
- II do mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.
  - Art. 6º Dirf de fonte pagadora pessoa física deverá ser apresentada:
- I em caso de saída definitiva do País, até a data de saída em caráter permanente, ou em até 30 (trinta) dias contados da data em que a pessoa física declarante completar 12 (doze) meses consecutivos de ausência, em caso de saída do País em caráter temporário; e
- II no caso de encerramento de espólio, até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento, exceto se este ocorrer no mês de janeiro, hipótese em que a Dirf poderá ser apresentada até o último dia útil do mês de março.
  - Art. 7º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada:
- I ao da decisão judicial sobre a partilha dos bens inventariados, desde que esta tenha transitado em julgado até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente ou, se o trânsito em julgado se der a partir de 1º de março, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao do trânsito em julgado; ou
- II até o último dia do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da lavratura da escritura pública de inventário e partilha.
- Art. 8º A Declaração de Saída Definitiva do País, relativa ao período em que o declarante tenha permanecido na condição de residente no Brasil, deverá ser apresentada:
- I no ano-calendário da saída, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da saída definitiva; ou
- II no ano-calendário em que a condição de não-residente se confirmar, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da confirmação.
- § 1º Deverão ser apresentadas no prazo previsto no inciso I do **caput** as declarações referentes a anos-calendário anteriores que ainda não tenham sido entregues, se obrigatórias.

- § 2º A pessoa física residente no Brasil que se retirar do território nacional deverá apresentar, além da declaração a que se refere o **caput**, a Comunicação de Saída Definitiva do País:
- I a partir da data da saída até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente, se esta ocorreu em caráter permanente; ou
- II a partir da data em que a condição de não-residente se confirmar até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente, se a saída ocorreu em caráter temporário.
- Art. 9º Em caso de extinção, fusão, incorporação ou cisão total de pessoa jurídica sujeita à obrigação de apresentar a Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob), nos termos do art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.115, de 28 de dezembro de 2010, a declaração de Situação Especial deve ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência do evento.
- Art. 10. Em caso de extinção, cisão total ou parcial, fusão ou incorporação da pessoa jurídica, a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) de que trata o art. 72 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao do evento, exceto se este ocorrer no 1º (primeiro) quadrimestre do ano-calendário, hipótese em que a apresentação deve ser efetuada até o último dia do mês de junho.

Parágrafo único. Em caso de exclusão da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Declaração a que se refere o caput, referente ao ano-calendário em que a exclusão se verificou, deve ser apresentada até o último dia do mês de março do ano-calendário subsequente.

- Art. 11. Em caso de extinção, cisão total ou parcial, fusão ou incorporação de pessoa jurídica sujeita à obrigação de apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, a apresentação deve ser efetuada pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras nos seguintes prazos:
- I se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e maio, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês de junho do mesmo ano; e
- II se o evento ocorrer no período compreendido entre junho e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que esta e a incorporada estavam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

- Art. 12. Em caso de extinção ou encerramento de CNPJ de empresário individual, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa à situação especial deverá ser entregue até:
- I o último dia do mês de junho, quando o evento ocorrer no  $1^{\underline{o}}$  (primeiro) quadrimestre do ano-calendário; ou
  - II o último dia do mês subsequente ao do evento, nos demais casos.

- Art. 13. A EFD-Contribuições deve ser transmitida mensalmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao mês a que a escrituração se refere, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.
- Art. 14. A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que ela se refere.
- § 1º Em caso de extinção, cisão total ou parcial, fusão ou incorporação de pessoa jurídica, a apresentação da ECF deve ser efetuada pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento.
- § 2º A obrigatoriedade de entrega da ECF, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora nos casos em que esta e a incorporada estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.
- § 3º Em caso de extinção, cisão total ou parcial, fusão ou incorporação ocorrida durante os meses de janeiro a abril do ano-calendário, o prazo a que se refere o § 1º será até o último dia útil do mês de julho do referido ano.
- Art. 15. A DCTFWeb Diária, utilizada para prestação de informações relativas a receita de espetáculos desportivos realizados por associação desportiva que mantém clube de futebol profissional, deve ser transmitida pela entidade promotora até o 2º (segundo) dia útil após a realização do evento desportivo.
- Art. 16. A DCTFWeb Aferição de Obras deverá ser transmitida até o último dia útil do mês em que as informações referentes à obra forem prestadas por meio do Sero, mesmo quando não forem apurados créditos tributários na aferição da obra.

Parágrafo único. O valor das contribuições previdenciárias constantes na DCTFWeb Aferição de Obras deverá ser recolhido por meio de Darf gerado pelo sistema, até o dia 20 do mês subsequente ao do envio da DCTFWeb Aferição de Obras, ou no dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário no dia 20.

Art. 17. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na Internet.

Assinatura digital
GUSTAVO ANDRADE MANRIQUE

#### ANEXO ÚNICO Agenda Tributária Dezembro de 2023

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

OBS: Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

Data de	legislação de regência.	Códig	20	Período de Apuração do
Vencimento Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
2 0.10		<i></i>	0.0	7 440 0074407 (7 0)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos do Trabalho			
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063		FG ocorrido no mesmo dia
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
	Royalties e Assistência Técnica - Residentes no Exterior	0422		FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473		II .
	Juros e Comissões em Geral - Residentes no Exterior	0481		11
	Obras Audiovisuais, Cinematográficas e			
	Videofônicas (L8685/93) - Residentes no Exterior	5192		"
	Fretes internacionais - Residentes no Exterior	9412		"
	Remuneração de direitos	9427		"
	Previdência privada e Fapi	9466		"
	Aluguel e arrendamento	9478		"
	Outros Rendimentos			
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217		FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107		Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei nº 10.336/01 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438		Importação, cujo registro da declaração tenha se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5434		FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5442		FG ocorrido no mesmo dia
Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento)	Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ - (5% da receita bruta destinada ao clube de futebol)		4316	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)

Data de	Dezembio de 2023	Códig	0	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
		,		1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Até o 2º dia	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor			
útil após a	Público (CPSS)			
data do	CPSS - Servidor Civil Licenciado/Afastado, sem	1684		Novembro/2023
pagamento	remuneração			
das	-			
remunerações				
dos servidores				
públicos				
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		21 a 30/novembro/2023
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		"
	Fundo de Investimento em Ações	6813		"
	Operações de swap	5273		II .
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		II.
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e	5557		ıı .
	assemelhados	3337		
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da	5706		п
	Lei nº 9.249/95)	3700		
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de	5232		ıı .
	quotas			_
	Demais rendimentos de capital	0924		"
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011	3699		"
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com			
	Ativos (art. 1ª da Lei nº 13.043/2014)	5029		"
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento			
	(art. 8ª da Lei nº 13.043/2014)	5035		"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no			
	Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de			
	Investimento Coletivo	5286		21 a 30/novembro/2023
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos	0.466		
	Externos / Lucros / Bonificações / Dividendos	0490		" "
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		
	Outros Rendimentos	0016		21 a 20/mayambaa /2022
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916		21 a 30/novembro/2023
	Prêmios obtidos em bingos	8673		"
	Multas e vantagens	9385		-
5	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro,			
3	ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150		21 a 30/novembro/2023
	Operações de Crédito - Pessoa Juridica Operações de Crédito - Pessoa Física	7893		" " " " " " " " " " " " " " " " " " "
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		ıı .
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda  Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		11
	Aplicações Financeiras	6854		ıı .
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		ıı .
	Seguros	3467		ıı .
	Ouro, Ativo Financeiro	4028		ıı .
	Saro, Auvo i manceno	7020		
				]

Data de		Códig	10	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
-	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor			
5	Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1661		21 a 30/novembro/2023
	CPSS - Servidor Civil Inativo	1700		II .
	CPSS - Pensionista Civil	1717		II .
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-			
	Orçamentária	1769		n .
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-			
	Orçamentária	1814		п
	orçamentana			
	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor			
5	Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo -Precatório Judicial e			
	Requisição de Pequeno Valor	1723		21 a 30/novembro/2023
	CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e			21 a 30/110 ve11151 0/2023
		1720		"
	Requisição de Pequeno Valor	1730		
	CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição	1752		"
	de Pequeno Valor			
-	Cimples Domástico Dogimo unificado de nacembre	Documento	 LÍnico do	
7	Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento	Arrecadação		
	de tributos, de contribuições e dos demais encargos do	Simples Don		
	empregador doméstico	Simples Bon	l	Novembro/2023
	Communication of the DDC 4000 de			
7	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do		7307	40 00/ 1 /2022
	poder público -CNPJ			1º a 30/novembro/2023
	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do			_
	poder público - CNPJ - estoque		7315	II
8	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
	Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código	1020		
	2402.20.00 da Tipi)			Novembro/2023
8	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Outros Rendimentos	5000		
	Juros de empréstimos externos	5299		Novembro/2023
40				
13	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		1º a 10/dezembro/2023
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		II
	Fundo de Investimento em Ações	6813		II .
	Operações de swap	5273		II .
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		II .
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e	5557		
	assemelhados	3337		II .
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da	5706		
	Lei nº 9.249/95)	3700		II
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de	5232		
	quotas	3232		II
	Demais rendimentos de capital	0924		II .
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011	3699		II .
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com			
	Ativos (art. 1ª da Lei nº 13.043/2014)	5029		II
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento			
	(art. 8º da Lei nº 13.043/2014)	5035		п
	1 (	3000	L	1

Data de	Tributos	Códig	10	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
42	Lucy ant a de Daniel Datiela de Fanta (IDDF)			
13	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)  Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no			
	Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades	5286		10 - 10/d
	de Investimento Coletivo			1º a 10/dezembro/2023
	Aplicações em Fundos de Conversão de			
	Débitos Externos / Lucros / Bonificações /	0400		"
	Dividendos	0490		"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		
	Outros Rendimentos	0046		40 - 40/
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916		1º a 10/dezembro/202
	Prêmios obtidos em bingos	8673		"
	Multas e vantagens	9385		"
13	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e			
-5	Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores			
	Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Jurídica	1150		1º a 10/dezembro/202
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Física	7893		"
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		п
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		II .
	Aplicações Financeiras	6854		п
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		п
	Seguros	3467		п
	Ouro, Ativo Financeiro	4028		"
13	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e			
	Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores			
	Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Jurídica	1150		Novembro/2023
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Física	7893		"
15	Contribuição para o PIS/Pasep			
13	Retenção - Aquisição de autopeças	3770		16 a 30/novembro/202
	Neterição - Aquisição de autopeças	3770		10 a 30/110 ve111510/202
45	Contribuição para o Financiamento da			
15	Seguridade Social (Cofins)			
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746		16 a 30/novembro/202
15	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção			
	no Domínio Econômico incidente sobre a			
	comercialização de petróleo e seus derivados, gás			
	natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus			
	derivados, e álcool etílico combustível.	9331		Novembro/2023
15	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de			
13	Intervenção no Domínio Econômico incidente			
	sobre a remessa de importâncias ao exterior nas			
	hipóteses tratadas no art. 2º da Lei nº			
	10.168/2000, alterado pelo art. 6º da Lei nº 10.332/2001.	0744		Nevershire /2022
	1 10 537/7001	8741	1	Novembro/2023

Data de	Total and a	Códig	10	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
4=				
15	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1661		1º a 10/dezembro/2023
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1700		1° a 10/dezembro/2023
	CPSS - Pensionista Civil	1700		"
		1/1/		
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação	1769		"
	Intra-Orçamentária			
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação	1814		"
	Intra-Orçamentária			
15	Contribuição do Plano de Seguridade Social			
	Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e			
	Reguisição de Pegueno Valor	1723		1º a 10/dezembro/202
	CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial			
	e Requisição de Pequeno Valor	1730		п
	CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e			
	Requisição de Pequeno Valor	1752		"
15	Contribuinte Individual - recolhimento mensal		1007	
	NIT/PIS/Pasep		1007	1º a 30/novembro/202
	Contribuinte Individual - recolhimento mensal -			
	com dedução de 45% (Lei nº 9.876/99) -			
	NIT/PIS/Pasep		1120	II .
	Contribuinte Individual - Opção: aposentadoria			
	apenas por idade - recolhimento Mensal -			
	NIT/PIS/Pasep		1163	II .
	Segurado Facultativo - recolhimento mensal -		1.400	
	NIT/PIS/Pasep		1406	"
	Facultativo - Opção: aposentadoria apenas por			
	idade - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep		1473	"
	Segurado Especial - recolhimento mensal -		4500	
	NIT/PIS/Pasep		1503	II .
	Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal -			
	Complemento para Plano Simplificado da			
	Previdência Social - PSPS - Lei nº 12.470/2011		1830	"
	MEI - Complementação Mensal		1910	II .
	Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal -		1020	
	NIT/PIS/Pasep		1929	"
	Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal -		1045	
	Complemento		1945	"
20	Contribuição nove a DIC/Dassa			
20	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ	F0F2		Newsyshine /2022
	a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952		Novembro/2023
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito	5979		"
	privado			
20	Contribuição para o Financiamento da			
— <del>-</del>	Seguridade Social (Cofins)			
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ			
	a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952		Novembro/2023
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito			
	privado	5960		11
	hiiinaa			

Data de	Tributos	Códig	0	Período de Apuração d
Vencimento	7772463	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
20	Contribuição Social cobra o Lucro Líquido (CSLI)			
20	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)  Retenção de contribuições - pagamentos de PJ			
	a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952		Novembro/2023
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito			Novembro/2023
	privado	5987		11
20	Contribuição Previdenciária sobre a Receita			
	Bruta			
	Art. 7º da Lei nº 12.546/2011	2985		Novembro/2023
	Art. 8º da Lei nº 12.546/2011	2991		II .
20	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Entidades financeiras e equiparadas	4574		Novembro/2023
20	Contribuição para o Financiamento da			
	Seguridade Social (Cofins)			
	Entidades financeiras e equiparadas	7987		Novembro/2023
20	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208		Novembro/2023
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de	3277		"
	fundador  Resgate Previdência			
	Complementar/Modalidade Contribuição			
	Definida/Variável - Não Optante Tributação			
	Exclusiva	3223		п
	Resgate Previdência			
	Complementar/Modalidade Benefício Definido -			
	Não Optante Tributação Exclusiva	3556		II .
	Resgate Previdência Complementar -	3579		"
	Optante Tributação Exclusiva			"
	Benefício Previdência Complementar - Não Optante Tributação Exclusiva	3540		"
	Benefício Previdência Complementar -			
	Optante Tributação Exclusiva	5565		п
	Rendimentos do Trabalho			
	Trabalho assalariado (exceto Trabalhador	0564		
	Doméstico)	0561		Novembro/2023
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588		"
	Aposentadoria Regime Geral ou do Servidor	3533		
	Público			" "
	Participação nos Lucros ou Resultados - PLR	3562		· ·
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho, exceto o disposto no art. 12-A			
	da Lei nº 7.713, de 1988	5936		п
	Rendimentos Acumulados - art. 12-A da Lei			
	nº 7.713, de 1988	1889		11
	Outros Rendimentos			
	Remuneração de serviços prestados por	1708		
	pessoa jurídica	1/00		Novembro/2023
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de	5944		
	factoring	23.7		"

Data de	Tributes	Códig	go	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
20	Imposto do Bondo Batido no Fonto (IBBE)			
20	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos			
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280		Novembro/2023
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204		"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891		II
	Indenização por danos morais	6904		II .
	Rendimentos decorrentes de decisão da	030 .		
	Justiça Federal, exceto o disposto no art. 12-A da			
	Lei nº 7.713, de 1988	5928		II .
	Rendimentos decorrentes de decisão da			
	Justiça dos Estados/Distrito Federal, exceto o			
	disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	1895		II
	Demais rendimentos	8045		II
20	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia -			
	Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva -			
	CEI		2852	Diversos
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia -			
	Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva -			
	CEI - pagamento exclusivo para outras entidades			
	(Sesc, Sesi, Senai, etc)		2879	"
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia -			
	Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva -			
	CNPJ		2950	"
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia -			
	Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva -			
	CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades			"
	(Sesc, Sesi, Senai, etc)		2976	"
	Pagamento de dívida ativa parcelamento -			
20	referência (preenchimento exclusivo pelo órgão			
20	emissor)		6106	Diversos
	Comprev - pagamento de dívida ativa -		0100	2.00.505
	parcelamento de regime próprio de previdência			
	social RPPS - órgão do poder público - referência		6505	ıı .
	,			
20	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)			
	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às			
	Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep,			
	Cofins)	4095		Novembro/2023
	Pagamento Unificado - Regime Especial			
	Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às			
	Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à			
	Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas			
	(IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068		"
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções	4112		11

Data de	Dezembio de z	Código	)	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
20	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à	4095		Novembro/2023
	Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins) Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções	1068 4153		11
20	Contribuição para o PIS/Pasep  Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)  Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas	4095		Novembro/2023
	(IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)  Regime Especial de Tributação Aplicável às	1068		ıı .
	Incorporações Imobiliárias e às Construções	4138		"
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)  Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)  Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)  Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções.	4095 1068 4166		Novembro/2023
20	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	DAS (Docume Arrecadação do Naciona	Simples	Novembro/2023
20	Pagamento Unificado - Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF)	6177		Novembro/2023
22	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676 0676		Novembro/2023

Data de	Dezembro de 2	Código	)	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
T CITCHITCH CO			0.0	1 410 4014401 (1.0)
22	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
	Posição na Tipi Produto			
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores,			
	raspo- transportadores ("scrapers"), pás			
	mecânicas, escavadores, carregadoras e pás			
	carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros			
	compressores, autopropulsados;	1097		Novembro/2023
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola,			
	hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho			
	do solo ou para cultura; rolos para gramados			
	(relvados), ou para campos de esporte;	1097		"
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou			
	debulha de produtos agrícolas, incluídas as			
	enfardadeiras de palha ou forragem;			
	cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros			
	produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097		II .
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da	1097		
	posição 87.09);	1097		
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10	1037		
	pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097		11
	87.04 Veículos automóveis para transporte de			
	mercadorias;	1097		II .
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais			
	(por exemplo: auto- socorros, caminhões-			
	guindastes, veículos de combate a incêndios,			
	caminhões-betoneiras, veículos para varrer,			
	veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos			
	radiológicos), exceto os concebidos			
	principalmente para transporte de pessoas ou de			"
	mercadorias;	1097		"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e			
	outros ciclos equipados com motor auxiliar,	1007		"
	mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097		
22	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
22	Tabaco e seus Sucedâneos Manufaturados,			
	Exceto Cigarros Contendo Tabaco	5110		Novembro/2023
	Todos os produtos, com exceção de: bebidas	3110		11010111010/2020
	(Capítulo 22), Tabaco e seus Sucedâneos			
	Manufaturados (Capítulo 24) e os das posições			
	84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5123		II .
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668		"
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto			
	nos arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro			
	de 2015.	0821		"
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias -			
	previsto nos arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097, de 19			"
	de janeiro de 2015.	0838		"

Data de	Tuibutas	Código	)	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
22	Contribuição novo e DIS /Decon			
22	Contribuição para o PIS/Pasep Faturamento	8109		Novembro/2023
	Folha de salários	8301		Wovellibro/2023
		3703		"
	Pessoa jurídica de direito público	3703		
	Fabricantes/Importadores de veículos em	0.406		"
	substituição tributária	8496		
	Combustíveis	6824		"
	Não-cumulativa	6912		"
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) -			ıı .
	Substituição Tributária	1921		"
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto			
	nos arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro			
	de 2015.	0679		II .
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias -			
	previsto nos arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097, de 19			
	de janeiro de 2015.	0691		"
	Álcool - Regime Especial de Apuração e			
	Pagamento previsto no § 4º do art. 5º da Lei nº			
	9.718, de 27 de novembro de 1998.	0906		II .
22	Contribuição para o Financiamento da			
22	Seguridade Social (Cofins)			
	Demais Entidades	2172		Novembro/2023
		21/2		Novembro/2023
	-	8645		"
	substituição tributária	C040		,,
	Combustíveis	6840		
	Não-cumulativa	5856		
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) -	1840		"
	Substituição Tributária			"
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto			
	nos arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro			
	de 2015	0760		II .
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias -			
	previsto nos arts. 14 a 36 da Lei nº 13.097, de 19			
	de janeiro de 2015.	0776		II .
	Álcool - Regime Especial de Apuração e			
	Pagamento previsto no §º 4º do art. 5º da Lei nº			
	9.718, de 27 de novembro de 1998.	0929		II .
26	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
20	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		11 a 20/dezembro/2023
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		11
	Fundo de Investimento em Ações	6813		п
	Operações de swap	5273		"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e	0400		
	assemelhados	5557		II
	Juros remuneratórios do capital próprio (art.	5706		"
	9º da Lei nº 9.249/95)			, "
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate	5232		
	de quotas			"
	Demais rendimentos de capital	0924		II .

Data de	Tributos Código		)	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
26	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital			
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº			
	12.431/2011	3699		11 a 20/dezembro/2023
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas			
	com Ativos (art. 1ª da Lei nº 13.043/2014)	5029		"
	Empréstimo de Ativos - Fundos de	5005		"
	Investimento (art. 8ª da Lei nº 13.043/2014) Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no	5035		"
	Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades			
	de Investimento Coletivo	5286		11 a 20/dezembro/2023
	Aplicações em Fundos de Conversão de			
	Débitos Externos / Lucros / Bonificações /			
	Dividendos	0490		"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		"
	Outros Rendimentos	0672		"
	Prêmios obtidos em bingos	8673		"
	Multas e vantagens	9385		"
26	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores			
	Mobiliários (IOF) Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150		11 a 20/dezembro/2023
	Operações de Crédito - Pessoa Física	7893		"
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		II .
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		ш
	Aplicações Financeiras	6854		"
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		II .
	Seguros	3467		II .
	Ouro, Ativo Financeiro	4028		"
26	Contribuição do Plano de Seguridade Social			
	Servidor Público (CPSS)	1661		11 a 20/danambra /2022
	CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo	1661 1700		11 a 20/dezembro/2023
	CPSS - Pensionista Civil	1717		II .
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação			
	Intra-Orçamentária	1769		п
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação	1814		
	Intra-Orçamentária	1014		11
26	Contribuição do Plano de Seguridade Social			
	Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e	1722		11 a 20/danambra /2022
	Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial	1723		11 a 20/dezembro/2023
	e Requisição de Pequeno Valor	1730		11
	CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e	1730		
	Requisição de Pequeno Valor	1752		"
28	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital			
	Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos	5232		Novembro/2023
	nendinientos e Gainios de Capital Distribuidos	3232		14075111010/2023

Data de	- " .	Código	)	Período de Apuração do
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
28	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no			
	Exterior – Pessoa Jurídica			
	Ganhos de capital de alienação de bens e			
	direitos do ativo circulante localizados no Brasil	0473		Novembro/2023
28	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)			
20	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190		Novembro/2023
	Ganhos de capital na alienação de bens e	0130		1404611151072023
	direitos	4600		"
	Ganhos de capital na alienação de bens e	1000		
	direitos e nas liquidações e resgates de aplicações			
	financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523		11
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015		"
	8º quota do imposto apurado na Declaração de	0013		
	Ajuste Anual	0211		Ano-Calendário 2022
	7 yasee 7 waa	0211		7.110 Galeriaario 2022
28	Imposto do Bondo dos Bossos Israídicos (IBBI)			
28	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)			
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real			
	Entidades Financeiras	1500		Julha a Satambra /2022
	Balanço Trimestral (3º quota)	1599		Julho a Setembro/2023
	Estimativa Mensal	2319		Novembro/2023
	Demais Entidades	0220		Julha a Satambra /2022
	Balanço Trimestral (3ª quota) Estimativa Mensal	2362		Julho a Setembro/2023 Novembro/2023
		2302		Novembro/2023
	Optantes pela apuração com base no lucro real			
		3373		Julha a Satambra /2022
	Balanço Trimestral (3ª quota) Estimativa Mensal	5993		Julho a Setembro/2023 Novembro/2023
		2089		Julho a Setembro/2023
	Lucro Presumido (3ª quota) Lucro Arbitrado (3ª quota)	5625		Juino a Setembro/2023
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa -	3023		
	Lucro Real	3317		Novembro/2023
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa -	3317		Novembro/2023
	Lucro Presumido ou Arbitrado	0231		"
	Ganho de Capital - Alienação de Ativos de	0231		
	ME/EPP optantes pelo Simples Nacional	0507		п
	WE/ETT Optaines pelo simples Nacional	0307		
28	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e			
	Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores			
	Mobiliários (IOF)			
	Contrato de Derivativos	2927		Novembro/2023
28	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Retenção - Aquisição de autopeças	3770		1º a 15/dezembro/2023
		<i>3</i>		
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746		1º a 15/dezembro/2023
28	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
-	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real			
	Entidades Financeiras			
	Balanço Trimestral (3º quota)	2030		Julho a Setembro/2023
	Estimativa Mensal	2469		Novembro/2023
				·

Data de	Tributos	Código		Período de Apuração do
Vencimento	iributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
28	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
20	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real			
	Demais Entidades			
	Balanço Trimestral (3ª quota)	6012		Julho a Setembro/2023
	Estimativa Mensal	2484		Novembro/2023
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro			
	presumido ou arbitrado (3ª quota)	2372		Julho a Setembro/2023
28	Programa de Recuperação Fiscal (Refis)			
	Parcelamento vinculado à receita bruta	9100		Diversos
	Parcelamento alternativo	9222		II .
	ITR/Exercícios até 1996	9113		п
	ITR/Exercícios a partir de 1997	9126		"
28	Parcelamento Especial (Paes)			
	Pessoa física	7042		Diversos
	Microempresa	7093		II .
	Empresa de pequeno porte	7114		"
	Demais pessoas jurídicas	7122		11
	Paes ITR	7288		"
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 1º MP nº 303/2006			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	0830		Diversos
	Demais pessoas jurídicas	0842		II
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 8º MP nº 303/2006			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1927		Diversos
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 9º MP nº 303/2006			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1919		Diversos
28	Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital - RFB	4983		Diversos
	Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital -	4990		
	PGFN	4990		п
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º			
	§ 3º IN/RFB nº 767/2007			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0285		Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º			
20	§ 4º IN/RFB nº 767/2007			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional		4324	Diversos
	The state of the s		.52	2.110.1000
28	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional			
	- 2009 Art. 7º § 3º IN/RFB nº 902/2008			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0873		Diversos
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º		l	
-	IN/RFB nº 1.508/2014	DAS (Docum	ento de	
	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Arrecadação d		
	optante pelo Simples Nacional	Naciona		
			1	Diversos

Data de	Tributos	Código		Período de Apuração do
Vencimento		Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1.508/2014  Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)		
				Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 5º § 3º IN/RFB nº 1.677/2016  Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	DAS (Docume Arrecadação do Naciona	Simples	Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 4º § 3º IN/RFB nº 1.713/2017  Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)		
				Diversos
28	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)	DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)		Diversos
28	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN-MEI) Microempreendedor Individual	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)		
			İ	Diversos
28	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 4º IN/RFB nº 902/2008 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional		4359	Diversos
28	Parcelamento - CEI		4105	Diversos
28	Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009 PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento	1136		Diversos
	de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1165		"
	PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo	1194		п
	Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IRI - Art.	1204		п
	Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art.  2º  REP. Débitos Providonciários Parcelamento do	1210		
	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes,	1233		п
	Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1240		11

Data de	Tuibutas	Código		Período de Apuração do	
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)	
28	Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009  RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas  Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º  RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo	1279		n	
	Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art.	1285		п	
	2º	1291		n n	
28	Reabertura Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009 Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários Parcelamento de Saldo	3780		Diversos	
	Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN -	3796		"	
	Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo	3835		п	
	Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de	3841		n	
	Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art.  2º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários Parcelamento de Dívidas	3858		11	
	Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e	3870		n	
	Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não	3887		n	
	Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e	3926		"	
	Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art.	3932		n n	
	2º	3955		п	
28	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - IRPJ/CSLL Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4059		Diversos	
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4065		п	

Data de	Tributos	Código	)	Período de Apuração do
Vencimento	ITIBULOS	Darf	GPS	Fato Gerador (FG)
28	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - PIS/Cofins Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições Financeiras e Cia			
	Seguradoras - Art. 39, Caput  Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições Financeiras e Cia	4007		Diversos
	Seguradoras - Art. 39, Caput Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento	4013		"
	PIS/Cofins - Art. 39, § 1º Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º	4020 4042		11
	Pis/Colliis - Art. 59, § 1=	4042		
28	Parcelamento Lei nº 12.996, de 2014  Lei nº 12.996, de 2014 - PGFN - Débitos  Previdenciários - Parcelamento	4720		Diversos
	Lei nº 12.996, de 2014 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento	4737		"
	Lei nº 12.996, de 2014 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento	4743		п
	Lei nº 12.996, de 2014 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento	4750		"
28	Programa de Regularização Tributária (PRT) PRT- Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica PRT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física PRT - Demais Débitos	5184	4135 4136	Diversos "
28	Programa Especial de Regularização Tributária (Pert)		44.44	Diverse
	PERT- Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica PERT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física PERT - Demais Débitos	5190	4141 4142	Diversos "
28	Programa de Regularização de Débitos dos Estados e Municípios (Prem)	5525		Diversos
28	Programa de Regularização Tributária Rural (PRR)	5161		Diversos
28	Parcelamento Constitucional Excepcional dos Débitos Decorrentes de Contribuições Previdenciárias dos Municípios	6063		Diversos
28	Acréscimos Legais de Contribuinte Individual, Doméstico, Facultativo e Segurado Especial - Lei nº 8.212/91 NIT/PIS/Pasep GRC Trabalhador Pessoa Física (Contribuinte Individual, Facultativo, Empregado Doméstico, Segurado Especial) - DEBCAD (preenchimento		1759	Diversos
	exclusivo pelo órgão emissor)		1201	"
	ACAL - CNPJ		3000	"
	ACAL - CEI GRC Contribuição de empresa normal - DEBCAD		3107	"
	(preenchimento exclusivo pelo órgão emissor) Pagamento de débito - DEBCAD (preenchimento		3204	п
	exclusivo pelo órgão emissor)		4006	11

Data de	Tributos	Código		Período de Apuração do	
Vencimento		Darf	GPS	Fato Gerador (FG)	
28	Pagamento/Parcelamento de débito - CNPJ		4103	Diversos	
	Pagamento de débito administrativo - Número do				
	título de cobrança (preenchimento exclusivo pelo				
	órgão emissor)		4200	II	
	Pagamento de parcelamento administrativo -				
	número do título de cobrança (preenchimento				
	exclusivo pelo órgão emissor)		4308	"	
	Depósito Recursal Extrajudicial - Número do Título				
	de Cobrança Pagamento exclusivo na Caixa				
	Econômica Federal (CDC=104)		4995	"	
	Pagamento de Dívida Ativa Débito - Referência				
	(Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		6009	"	
	Pagamento de Dívida Ativa Ação Judicial -				
	Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão				
	emissor)		6203	"	
	Pagamento de Dívida Ativa Cobrança Amigável				
	- Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão				
	emissor)		6300	"	
	Pagamento de Dívida Ativa Parcelamento -				
	Referência (Preenchimento exclusivo pelo órgão				
	emissor)		6408	п	
	Comprev - pagamento de Dívida Ativa - não				
	parcelada de regime próprio de previdência social				
	RPPS - órgão do poder público – referência		6513	"	
28	Imposto Territorial Rural (ITR)				
	4º quota do ITR relativo ao exercício de 2023	1070		1º/janeiro/2023	

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.

Data de	ntos exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.			
Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração		
	De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas			
8	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 30/novembro/2023		
14	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011.			
	(Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Outubro/2023		
15	<b>DCTFWeb</b> - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	Novembro/2023		
15	<b>EFD-Reinf</b> - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021)	Novembro/2023		
20	<b>DCTFWeb Anual</b> - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos - Anual	Ano-Calendário 2023		
20	<b>PGDAS-D</b> – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Novembro/2023		
21	<b>DCTF Mensal</b> - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal	Outubro/2023		
29	<b>DME</b> - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Novembro/2023		
29	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Novembro/2023		
Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração		
	De Interesse Principal das Pessoas Físicas			
29	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Novembro/2023		
29	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Novembro/2023		